



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Memorando nº 011/2016

Para: Presidência


Data: 18/03/2016

Assunto: Encaminha o Processo Licitatório nº 075/2015.


Encaminhamos o Processo Licitatório nº 075/2015, que trata da contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de vigilância armada, contendo 262 folhas, com a decisão da Comissão Permanente de Licitações sobre recurso apresentado, para análise da Autoridade Superior.

Atenciosamente


Clóvis dos Santos Marques
Presidente


Tatiana Petrucci Maia Cavalheiro
Secretária


Edson José Miranda Conceição Betemps
Membro

As juridico
PI parecer


De acordo com o parecer da Comissão de Julgamento, a decisão de declaração de inabilitação das proponentes necessariamente

de acordo com o parecer da Comissão de Julgamento
24/04/2016

A declaração de inabilitação da empresa, Beta Sul Vigilância Ltda está devidamente justificada nos atos de páginas 000223 e 000261, razão pela qual deverá ser mantida pela autoridade superior. No entanto, ao invés de ser declarada fracassado o processo, a autoridade superior deverá fixar prazo para as licitantes apresentarem nova documentação, uma vez que todos os participantes não foram inabilitados. Tal previsão encontra guarida no item 5.6 do edital, bem como no art. 48, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93. Diante do exposto, opinamos que seria jurídica pela fixação do prazo de oito dias úteis para que as empresas apresentem nova documentação.

Em 04/04/2016

Carvalho Municipal de Pelotas
Felipe Mattielo
Assessor Jurídico Adjunto
OAB/RS 55.554